



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 - CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei N° 1029 /2013-GP/PMSJM

Dispõe sobre a denominação de ruas, na comunidade do Mendes, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art.1º - Ficam denominadas as ruas projetadas existentes na comunidade do Mendes, conforme Levantamento Topográfico, anexo, na forma a seguir especificada:

Rua projetada I	Rua Fernando Gomes da Silva
Rua projetada II	Rua Priscila Mascena Duarte
Rua projetada III	Rua Francinalba da Rocha Peres
Rua projetada IV	Rua José Ricardo Peres
Rua projetada V	Rua Luís Gomes da Silva
Rua projetada VI	Rua Manoel Gercino da Silva

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de setembro de 2013.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

GLEBA 1 - MAURICIO DIAS
GLEBA 02
Área = 6,5710 ha



ARLINDO INDUINO

JONAO PAULO SILVA REBOUÇAS - CREA: 210683/036
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Título:	MAURICIO DIAS PROPRIETÁRIO
Levantamento Topográfico	
Local:	DISTRITO MENDES - SÃO JOSÉ DE MIPUBURN
Proprietário:	MAURICIO DIAS
Contratado:	
Planta da Propriedade	
Desenho:	
Data:	JULHO/2013
Desenho:	MIRLEY BEZERRA
Área Total:	65.710 m²
1/1750	
Planta:	UNICA

ROMILDO LONGUINHO E OUTROS

DISTRITO MENDES



M. DIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

